
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 869, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.989.732,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.989.732,62 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
071011545115087552 - SEDOP	0101	444251	96.668,88
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	279.833,74
141012012212974668 - SEDAP	0306	339030	20.000,00
622011030215078293 - HEMOPA	0269	449052	93.230,00
852010618315028268 - CPC	0101	339039	3.500.000,00
TOTAL			3.989.732,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	192.065,81
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	96.668,88
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	36.267,81
071011751214897568 - SEDOP	0101	449051	49.500,12
141012060814918715 - SEDAP	0306	339030	20.000,00
622011030215078289 - HEMOPA	0269	449052	43.230,00
622011045115087552 - HEMOPA	0269	449052	50.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	3.500.000,00
TOTAL			3.989.732,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.270, DE 02/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.